

Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstrações Financeiras
30 de junho de 2025

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Balancos patrimoniais

Demonstrações dos resultados

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Relatório da Administração

Srs. Acionistas

Submetemos à vossa apreciação as demonstrações financeiras da Omni S.A – Crédito, Financiamento e Investimento, acompanhado do relatório dos auditores independentes referente ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

Sobre a Omni

A Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (“Omni” ou “Instituição”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Desempenho Econômico-Financeiro

Em 30 de junho de 2025 a Omni possui ativos totais de R\$ 6,0 bilhões, sendo R\$ 2,9 de carteira de crédito líquida composta principalmente por empréstimos e financiamentos e receitas de intermediação financeira de R\$ 666 milhões.

O patrimônio líquido é de R\$ 884 milhões.

O patrimônio de referência ao final do exercício é de R\$ 842 milhões e o índice de Basileia foi de 16,17%.

O lucro líquido do semestre é R\$ 48 milhões.

Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzido a reserva legal, exceto na ocorrência da hipótese prevista no § 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76 que prevê a possibilidade de retenção de todo lucro pela Instituição. O saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a assembleia geral, por proposta da diretoria, observadas às disposições legais. No primeiro semestre de 2025 não houve distribuição de dividendos.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

A Diretoria



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,

Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores e Administradores do

Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras da Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, em 30 de junho de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho

Monetário Nacional (CMN) ou na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

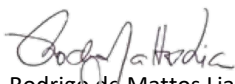
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Planejamos e executamos a auditoria de grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo com base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria de grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis da administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda
CRC 2SP-014428/O-6



Rodrigo de Mattos Lia

Contador CRC 1SP252418/O-3

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Balancos patrimoniais

Período findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	30/06/2025	Passivo	Nota	30/06/2025
Disponibilidades	5	16.724	Depósitos e demais instrumentos financeiros passivos	12.a	4.933.483
Instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado		4.936.259	Depósitos Interfinanceiros		1.331.410
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5 e 6.a	467.996	Depósitos a prazo		3.186.406
Títulos e valores mobiliários	7	1.231.672	Recursos de aceites cambiais		1.323
Operações de crédito	8.a	3.236.591	Letras financeiras		300.000
			Dívidas subordinadas		114.344
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado		41.400			
Títulos e valores mobiliários	7	357			
Operações de crédito	8.a	41.043			
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		134.931	Outros passivos		149.541
Títulos e valores mobiliários	7	134.931	Fiscais e Previdenciárias	13.a	24.756
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	8.f	(360.782)	Outros passivos	13.b	86.446
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito TVM	7	(2.156)	Contingências	14	38.339
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito operação de crédito	8.d	(358.626)			
Créditos tributários	16.b	491.575			
Outros Ativos	9	81.427			
Investimentos em participações em Controladas	10	608.353	Patrimônio líquido		884.316
Imobilizado de uso		17.711	Capital social	17	836.357
(-) Depreciações		(10.950)	Reservas de lucros		47.950
Intangível	11	11.880	Outros resultados abrangentes		9
(-) Amortizações	11	(1.188)			
TOTAL DO ATIVO		5.967.340	TOTAL DO PASSIVO		5.967.340

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstração dos resultados

Semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	Nota Explicativa	30/06/2025
Receitas da intermediação financeira		594.930
Operações de crédito	8.f	427.302
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	7.d	167.628
Despesas da intermediação financeira		(330.313)
Operações de captação no mercado	12.b	(330.313)
Resultado bruto da intermediação financeira		264.617
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Operação de crédito	8.g	(80.058)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - TVM		1.229
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(78.829)
Outras Receitas Operacionais		46.236
Receitas de prestação de serviços	18.a	45.829
Resultado de participações em controladas	10	(11.040)
Outras receitas operacionais	18.b	11.447
Outras Despesas Operacionais		(299.952)
Despesas de pessoal	19.a	(72.183)
Despesas com Serviços de terceiros	19.b	(75.704)
Outras despesas administrativas	19.c	(110.210)
Despesas tributárias	19.d	(17.818)
Outras despesas operacionais	19.e	(19.739)
Provisões para Contingências	14.a	(4.298)
Resultado operacional		(67.928)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e da participação dos minoritários		(67.928)
Imposto de renda e contribuição social		19.956
Ativo fiscal diferido		19.956
Prejuízo do semestre		(47.972)
Prejuízo por lote de mil ações - R\$		(0,12)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstração dos resultados abrangentes

Semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Em milhares de Reais)

	30/06/2024
Prejuízo do semestre	(47.972)
Ativos Financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente	113
Efeito fiscal	(45)
Resultado abrangente do semestre	(47.904)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento
Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Em milhares de Reais)

Nota explicativa	Reserva de Lucros			Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
	Capital social realizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros			
Saldos em 31 de dezembro de 2024 (Antes da adoção da Res. CMN 4.966/21)	836.357	3.469	65.902	(59)	-	905.669
Ajuste da adoção inicial da Res CMN 4.966/21	-	-	-	-	26.551	26.551
Saldo em 01 de janeiro de 2025 (Após adoção da Res. CMN 4.966/21)	836.357	3.469	65.902	(59)	26.551	932.220
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	68	-	68
Prejuízo do semestre	-	-	-	-	(47.972)	(47.972)
Saldos em 30 de junho de 2025	836.357	3.469	65.902	9	(21.421)	884.316

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	30/06/2025
Atividades operacionais		
Prejuízo do semestre		(47.972)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do semestre com o caixa gerado pelas atividades operacionais		81.665
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - TVM		(1.229)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Operação crédito	8.g	80.058
Depreciações e amortizações		7.497
Amortização ágio		5.509
Amortização intangível	11	1.188
Provisão de passivos contingentes	15.a	4.298
Provisão para perdas em outros valores e bens		(43)
Resultado de participações em controladas	10	11.040
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.a	(19.956)
Prejuízo ajustado		33.693
Aumento (diminuição) nos ativos operacionais		(1.192.870)
Operações de crédito		(1.168.049)
Outros Ativos		(24.821)
Aumento (diminuição) nos passivos		(1.126.847)
Depósitos e demais instrumentos financeiros passivos		(1.455.205)
Letras financeiras		309.396
Fiscais e Previdenciárias		5.681
Outros passivos		13.281
(=) Caixa líquido proveniente nas atividades operacionais		(2.286.024)
Atividades de investimento		819.632
Redução de capital em controladas	10	11.281
Aquisição de ativo imobilizado		(1.029)
Aquisição de ativos intangíveis		(657)
Títulos e valores mobiliários		810.037
(=) Caixa líquido proveniente nas atividades de investimento		(1.466.392)
Atividades de financiamento		304
Dividendos pagos e ou creditados		304
(=) Caixa líquido proveniente nas atividades de financiamento		(1.466.088)
Diminuição líquida de caixa e equivalentes de caixa		(1.466.088)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do semestre	5	1.950.808
No fim do semestre	5	484.720
Diminuição líquida de caixa e equivalentes de caixa	5	(1.466.088)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

-

Notas Explicativas às demonstrações financeiras **(Em milhares de reais)**

1 Contexto operacional

A Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Omni ou Instituição") é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor e a emissão e administração de cartões de crédito e outros meios eletrônicos de pagamento, próprios ou de terceiros, incluindo a administração de pagamentos a estabelecimentos credenciados, decorrentes do uso dos referidos meios eletrônicos de pagamento.

A Omni possui participação nas seguintes controladas diretas no país:

Controladas diretas no país	Percentual de participação 30/06/2025
Agility Gestão e Cobrança Ltda.	89,99%
Omni Informática Ltda.	99,99%
Omni Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	99,99%
Omni S.A. - Arrendamento Mercantil	99,99%
Omni Banco S.A.	100%
Independência Participações S.A.	100%

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras Individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), advindas da Resolução CMN nº 4.818/20 e da Resolução BCB nº 2/20, incluindo as diretrizes emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Para a contabilização das operações, foram utilizadas as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN).

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 24 de setembro de 2025.

3 Adoção de novas normas

A partir de 1º de janeiro de 2025, passaram a vigorar as seguintes regulamentações: Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023, juntamente com as normas complementares correspondentes aplicáveis à Omni.

Em novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, a qual introduz novas diretrizes contábeis para instrumentos financeiros, a nova resolução substitui as resoluções e circulares do Banco Central do Brasil ("BACEN") que direcionavam a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros (circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/03) e da provisão para devedores duvidosos (Resolução CMN nº 2.682/99) – que estabelecia a base de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das instituições financeiras desde 1999.

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que as instituições financeiras devem avaliar seus instrumentos financeiros e classificá-los e mensurá-los de acordo com os modelos

de negócio estabelecidas para cada ativo e passivo financeiro. Entre outros aspectos a resolução requer que as instituições mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa com base em conceito de perda esperada, sem a necessidade de aguardar eventual inadimplência, tornando a provisão mais precisa em relação às futuras perdas que a instituição venha a verificar em períodos subsequentes.

No ano de 2023, as Resoluções CMN nº 5.100/23 e BCB nº 352/23 foram emitidas, sendo complementares à CMN nº 4.966/21, e dispõem de diretrizes adicionais, principalmente em relação ao tratamento às seguintes matérias:

- Aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros;
- Constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito.
- Mensuração de instrumentos financeiros;
- Evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras;
- Reconhecimento de componentes imateriais na taxa efetiva de juros;
- Apropriação de receita utilizando o método de taxa efetiva de juros;

Transição

De acordo com o Artigo 94 da Resolução BCB nº 352/23, os princípios estabelecidos nesta resolução foram aplicados de forma prospectiva às demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2025. Portanto, os saldos referentes aos períodos findos de 2024 não foram ajustados e não requerem republicação, de modo que os efeitos da adoção inicial foram contabilizados no patrimônio líquido de 1º de janeiro de 2025.

Impactos decorrentes da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 e regras complementares

Abaixo estão apresentados os efeitos decorrentes a adoção inicial:

Patrimônio líquido antes dos ajustes provenientes da adoção da Resolução CMN nº 4.966 - 31/12/2024	905.669
Perda de crédito esperada para operações de crédito	30.003
Ajuste de suspensão de juros de operações de crédito	372
Perda de crédito esperada para demais ativos financeiros	(3.385)
Ajuste a valor justo de operações de crédito	4.115
Ajuste de equivalência patrimonial	(4.554)
Patrimônio líquido após ajustes da Resolução CMN nº 4.966 - 01/01/2025	932.220
Provisão para Perdas	(249.091)
Saldo da provisão - Operações de Crédito em 31/12/2024	(299.530)
Efeito da adoção inicial Res. CMN nº 4.966/21 em 01/01/2025	50.439

Nomenclatura em 31/12/2024	Ativo Financeiro	Classificação/ Mensuração em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2024	Reclassificações	Remensuração	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
Títulos e Valores Mobiliários	Títulos de Renda Fixa	Disponíveis para Venda	115.871	-	-	115.871	Ativo Financeiro ao Valor Justo no Resultado
	Títulos de Renda Fixa	Disponíveis para Venda	1.934.373	-	-	1.934.373	Ativo Financeiro ao Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes

	Contas de Fundos de Investimentos	Títulos para negociação	64	-	-	64	Ativo Financeiro ao Valor Justo no Resultado
	Vinculados a Prestação de Garantias	Disponíveis para Venda	126.690	-	-	126.690	Ativo Financeiro ao Valor Justo no Resultado
	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	Provisão para Perdas	-	-	(3.385)	(3.385)	Perdas esperadas dos ativos financeiros ao Custo Amortizado
Operações de crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito / Custo Amortizado	2.075.252		672	2.075.924	Ativo Financeiro ao Custo Amortizado
		Operações de Crédito VJR	-		4.115	4.115	Ativo Financeiro ao Valor Justo
	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	(299.530)	249.091	50.439	-	Perdas esperadas dos ativos financeiros ao Custo Amortizado
			-	-	-	(141.848)	Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito
			-	-	-	(54.584)	Provisão Adicional Associada ao Risco de Crédito
			-	-	-	(52.659)	Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito
			-	-	-		

Novo Plano de contas COSIF

As Resoluções BCB nº 493/24, 494/24, 495/24, 496/24, 497/24, 498/24, 499/24, 500/24 e 390/24 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispõe sobre a estrutura do elenco de contas do COSIF a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A Omni efetuou as devidas alterações, conforme disposto no normativo.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

4 Descrição das principais políticas contábeis

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Instituições são apresentadas em reais (R\$), que são suas moedas funcionais e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que as Instituições operam.

b) Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações no mercado aberto e aplicações em depósitos interfinanceiros que são utilizados pela instituição para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo igual ou inferior a 90 dias, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que apresentem risco insignificante de mudança de valor.

d) Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que requerem que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, da provisão para contingências e a valorização de instrumentos financeiros, inclusive os derivativos e créditos tributários. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Omni revisa as estimativas e premissas a cada data de elaboração das demonstrações financeiras.

e) Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Classificação de Instrumentos Financeiros

O critério de classificação dos Ativos Financeiros dependerá tanto do modelo de negócio para sua gestão, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais, visando identificar especificamente se este atende ao critério de “somente pagamento de principal e juros” (SPPJ).

Com base no supracitado, o ativo será classificado como:

- i) Custo Amortizado (CA):** utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- ii) Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** utilizada quando os ativos financeiros são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.
- iii) Valor Justo por meio do Resultado (VJR):** utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos nas categorias acima.

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o teste de SPPJ.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

Os ativos financeiros cujos fluxos de caixa forem modificados (sem baixa) terão seu valor contábil bruto recalculado, de acordo com os requerimentos da CMN nº 4.966/21, e os efeitos da modificação serão reconhecidos no resultado. Com relação aos passivos financeiros, a classificação continuará essencialmente sem alterações relevantes em relação à norma atual.

Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Omni deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado", como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica.

Taxa de Juros Efetiva ("TEJ")

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros. As operações de créditos originadas até 31/12/2024, continuaram a ser reconhecidas pela taxa contratual, pela vigência dos respectivos contratos.

A receita de juros é calculada aplicando-se a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo financeiro.

Referente as operações de créditos classificadas na categoria custo amortizado, a Omni optou, para a apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro, realizar o processo seguindo a metodologia diferenciada proporcional de que trata o art. 75 da Resolução BCB nº352/23.

Diante das modalidades de operações de crédito pela Omni, os seguintes custos de transação/originação e tarifas/comissões devem compor a formação da TEJ, uma vez que se referem a custos diretamente atribuíveis à emissão do instrumento:

- Aplicáveis a todas as operações: Tarifas de cadastro, avaliação de garantia e comissões pela originação processamento de documentos e fechamento das operações;
- Aplicáveis a operações de Financiamento de Veículos: Vistoria.

f) Instrumentos financeiros derivativos

A avaliação é efetuada com base no valor de mercado e as valorizações e desvalorizações decorrentes são registradas no resultado do período. Entretanto, nos casos em que os instrumentos financeiros derivativos forem destinados a "hedge", com prazos e taxas

iguais ao da operação objeto de “*hedge*”, são contabilizados pelo valor de curva dos contratos, com as valorizações e desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado.

O montante de diferenciais a receber ou a pagar contabilizado em conta de ativo ou passivo, respectivamente, apropriado como receita ou despesa “*pro rata*” dia até a data do balanço.

A avaliação das operações de Futuro é efetuada com base no valor de mercado e seu ajuste é registrado no resultado do período.

g) Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Conforme a Resolução CMN nº 4.966 /21 do Banco Central, é definido a utilização da metodologia de perda esperada simplificada para as instituições enquadradas no Segmento 4 (S4) ou no Segmento 5 (S5), conforme regulamentação vigente, ou integrantes de conglomerado prudencial enquadrado nesses segmentos. Visto que a Omni pertence ao Segmento S4, o modelo a ser adotado é o simplificado.

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas..

A provisão para perdas esperadas deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, onde os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5, de acordo com as características da operação e garantias prestadas, conforme o aumento significativo do risco de crédito e pela caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

Conforme Resolução BCB 352/23, a metodologia simplificada requer que a Omni faça a constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização desses ativos.

De acordo com Art. 76 da Resolução 352/23, o nível para provisionamento das operações segue os percentuais definidos no Anexo I (Ativos financeiros inadimplidos) aplicados sobre o valor contábil bruto do ativo. Além disso, a Omni deve constituir, complementarmente à provisão para perdas incorridas de que trata o art. 76, provisão adicional para perdas esperadas associadas ao risco de crédito para:

- I. as operações de crédito;
- II. as operações com característica de crédito;
- III. as operações de arrendamento financeiro;
- IV. os valores a receber relativos a transações de pagamento com usuários finais; e
- V. os outros ativos financeiros originados em decorrência de renegociação das operações.

Conforme normativo, as instituições que adotam a metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, devem constituir, complementarmente à provisão para perdas incorridas, provisão adicional para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

Perímetro de Aplicação

O modelo de *impairment* de Ativos Financeiros definido pela Res. CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais amplo do que o modelo de perda atualmente utilizado, aplicando-se sobre os Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

Metodologia de estimação de *impairment*

A mensuração da perda esperada se realiza através dos seguintes fatores:

- Exposição a Inadimplência ou EAD: A exposição ao *default* (*exposure at default* - EAD) tem o objetivo de refletir o saldo exposto no momento do *default*. Com base na Resolução CMN nº 4.966/21, as perdas esperadas devem considerar como base de cálculo:

- O valor contábil bruto dos ativos financeiros, exceto operações de arrendamento mercantil;
- O valor presente dos montantes totais a receber em operações de arrendamento mercantil;
- O valor presente dos desembolsos futuros estimados de responsabilidade da instituição vinculados a contratos de garantias financeiras prestadas; e
- O valor presente da estimativa de utilização de recursos de compromissos de crédito; e
- O valor presente do crédito a liberar.

Adicionalmente, o Fator de Conversão de Crédito – FCC deve ser utilizado na modelagem dos produtos em que existem limites pré-aprovados, visto que não necessariamente o saldo no momento do *default* será o mesmo do devido no momento do cálculo da provisão. A principal métrica de modelagem do parâmetro de FCC se destaca pela análise da utilização de limites no momento do *default*.

- Probabilidade de Inadimplência (PD): A probabilidade de *default* (*probability of default* - PD) tem o objetivo de estimar qual a probabilidade de uma determinada operação apresentar *default*, com base nas definições da Resolução CMN nº 4.966/21 e demais critérios que a entidade julgar razoável. Considerando que a PD tem a funcionalidade de representar probabilidade de o *default* ocorrer e não sua severidade, a sua estimativa deve considerar a frequência de ocorrências e não o valor destas. No processo de modelagem a PDs 12 meses.

As principais métricas de modelagem observadas no mercado para o parâmetro de PD se destacam pelas seguintes:

- Regressão Logística
- Frequência Observada de Inadimplência
- *Survival Analysis*

- Perda por Inadimplência (LGD): A perda, dado o *default* (*loss given default* - LGD), tem o objetivo de estimar o montante de perda efetiva das operações que entram em *default*. Para a estimativa deste parâmetro, são utilizados os montantes das operações em *default* e os montantes que se concretizaram como perda, assim, encontrando a relação de perda frente ao total de *defaults*.

As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes:

- Árvore de decisão
- *Workout*
- *Implied LGD*

Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para o cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna, em observância às exigências da Resolução 4.966/21 e da Resolução 352/23, para a adoção da metodologia simplificada

Os critérios de cálculo, parâmetros e variáveis utilizadas na metodologia simplificada são objeto de acompanhamento periódico e aprovação pela Diretoria, em conformidade com as regras de governança estabelecidas.

Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Adicionalmente, é vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito, em um processo denominado *Stop Accrual*.

Instrumentos Financeiros Renegociados/Reestruturados

Conforme Resolução BCB nº 352/23, são classificados como renegociação e reestruturação conforme abaixo:

Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original;

Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração;

A OMNI possui mecanismos e controles para monitoramento de alterações nas condições originalmente pactuadas, por ativo financeiro. Uma avaliação deve ser realizada para determinar se os termos do novo contrato são substancialmente diferentes dos termos do acordo existente. Esta avaliação considera tanto a mudança nos fluxos de caixa decorrente dos termos renegociados como a mudança no perfil de risco do instrumento.

No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Baixa de Ativo Financeiro

Conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.966/21, um ativo financeiro deve ser baixado nos seguintes cenários:

- Os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expirarem; ou;
- O ativo financeiro for transferido e a transferência se qualificar para a baixa.

A Omni definiu que a baixa para prejuízo de suas operações será efetuada de acordo com a classificação da carteira e o período de atraso.

Conforme o quadro abaixo:

Carteira				
C1	C2	C3	C4	C5
24 meses	24 meses	18 meses	18 meses	18 meses

h) Mensuração do valor justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes conhecidas e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação.

A mensuração dos valores justos de ativos financeiros e passivos financeiros é baseada nos preços de cotações do mercado ou cotações de preços de agentes de mercado para os instrumentos financeiros negociados em mercados ativos. Para os demais instrumentos financeiros, o valor justo é determinado utilizando-se técnicas de avaliação. As técnicas de avaliação incluem técnicas de valor líquido presente, método de fluxos de caixa descontados, comparação com instrumentos similares para os quais existam preços observáveis no mercado, e modelos de avaliação.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

- Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: Inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: Inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Descrição	30/06/2025		
	Nível 1 Valor	Nível 2 Valor	Total Valor
Justo por meio de outros resultados abrangentes			
Títulos de Renda Fixa "Debêntures"	-	1.231.672	1.231.672
Títulos de Renda Fixa "LFT"	134.931	-	134.931
Justo por meio do resultado			
Operação de crédito	-	426.226	426.226
Total	134.931	1.657.898	1.792.829

Em certos casos, os dados usados para mensurar o valor justo podem situar-se em diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo. Nesses casos, o instrumento financeiro é classificado na categoria mais conservadora em que os dados relevantes para a apuração do valor justo foram classificados. Essa avaliação exige julgamento e considera fatores específicos dos respectivos instrumentos financeiros. Mudanças na disponibilidade de informações podem resultar em reclassificações de certos instrumentos financeiros entre os diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo. A Omni reconhece as transferências entre os níveis de hierarquia de valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

i) Outros ativos

Ativos não financeiros mantidos para venda

A Resolução nº 4.747 de 29 de agosto de 2019 dispõem sobre os critérios para reconhecimento e mensuração contábeis de ativos não financeiros mantidos para venda pelas instituições financeiras.

Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dação de pagamento em razão de créditos não performados. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes.

Despesas antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida que forem sendo realizadas.

j) Investimentos

Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

k) Imobilizado

A Resolução nº 4.535 de 24 de novembro de 2016 dispõe sobre os critérios de reconhecimento e registro contábil dos componentes do ativo imobilizado de uso.

Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil-econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos.

l) Intangível

Ágio com base na expectativa de rentabilidade futura foi apurado na aquisição de participação societária, fundamentado na rentabilidade futura do investimento. Esse ágio é decorrente da diferença entre o valor de aquisição e o valor do patrimônio líquido da controlada, apurado na data de aquisição e amortizado, como requerem as normas do Banco Central do Brasil, e está fundamentado na expectativa de rentabilidade futura.

Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, inclusive por meio de combinação de negócios, e os gerados internamente pela Instituição. São registrados pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização calculada pelo método linear e com base nos prazos estimados de recuperação.

O ágio representa o excesso do total da contraprestação paga sobre a diferença entre o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de obtenção do controle da empresa adquirida.

O ágio é capitalizado como um ativo intangível, sendo que qualquer *impairment* do seu valor contábil é reconhecido na demonstração de resultado.

m) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

A Resolução CMN nº 4.924 de 24 de junho de 2021 dispõe sobre os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis.

É reconhecida uma perda se o valor de contabilização de um ativo excede seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

n) Passivos

Demais passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do período.

Provisões

Os passivos contingentes e obrigações legais são avaliados, reconhecidos e demonstrados de acordo com as determinações estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823 em 16 de dezembro de 2009.

A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como Remota, Possível ou Provável com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, da jurisprudência em questão, da possibilidade de recorrer a instâncias superiores e da experiência histórica. Essa avaliação incorpora um alto grau de julgamento e subjetividade, e está sujeita às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros. É entendido que as avaliações estão sujeitas às atualizações e/ou alterações.

- **Passivos Contingentes** - São reconhecidos contabilmente quando a opinião da administração e dos consultores jurídicos avaliarem a probabilidade de perda como provável. Os casos com chances de perda classificadas como possível, são divulgados em nota explicativa.
- **Obrigações legais, Fiscais e Previdenciárias** - referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas Demonstrações Financeiras, e atualizados de acordo com a legislação vigente.

Embora a Carta Circular Bacen nº 3.429 de 11.02.2010 tenha sido revogada pela IN nº 319 de 04.11.2022, o procedimento foi mantido, tendo em vista não haver fato novo atrelado aos processos cujos montantes já haviam sido registrados.

o) Resultados recorrentes / não recorrentes

Consideram como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com o objeto social da Omni previsto em seu Estatuto Social.

Para fins do disposto na Resolução BCB nº 2/20, considera-se resultado não recorrente o resultado não relacionado ou relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Omni e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No semestre todo o resultado da Omni foi advindo de operações recorrentes.

p) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 120 mil.

q) Imposto de renda e contribuição social diferidos

A lei 14.467/22, publicada em 17 de novembro de 2022, altera as regras relacionadas a dedução das perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (a lei 9.430/96 deixa de ser aplicável às Instituições Financeiras a partir de 1/1/2025). Tais alterações tiveram como objetivo a aproximação das normas tributária e contábil, com vistas a reduzir as fragilidades resultantes dos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras.

Regras para dedutibilidade de operações inadimplidas:

(i) O atraso para considerar a operação como inadimplida e passível de dedutibilidade fiscal será de 90 dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos, independentemente da data da contratação;

(ii) O valor da perda dedutível deverá ser apurado mensalmente, limitado ao valor total do crédito, seguindo as seguintes regras:

- Aplicação do fator "A" sobre o valor total do crédito a partir do mês em que a operação for considerada inadimplida;

- Mais o valor resultante da aplicação do fator "B" multiplicado pelo número de meses de atraso, a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida, sobre o valor total do crédito;

- Menos os montantes já deduzidos em períodos de apuração anteriores.

Encargos financeiros dos créditos: Deverão ser excluídos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL os encargos financeiros sobre as perdas incorridas no recebimento de créditos e reconhecidos contabilmente como receitas de operações inadimplidas ou após a data da decretação da falência ou do deferimento da recuperação judicial do devedor. No período em que se tornarem disponíveis para a pessoa jurídica, para os fins legais, deverão ser adicionados.

Recuperação de Créditos: Deverão ser computados na base de cálculo do IRPJ e da CSLL o montante dos créditos deduzidos que tenham sido recuperados, em qualquer época ou a qualquer título, inclusive nos casos de novação da dívida ou do arresto dos bens recebidos em garantia real.

Perdas não dedutíveis: Ampliou o conceito para controladores, seja Pessoa Jurídica ("PJ") ou Pessoa Física ("PF"); diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais (inclui cônjuge, companheiro e parentes, ou afins, até o segundo grau, quando PF); PF com participação societária, direta ou indireta, no capital do credor igual a 15% ou mais das ações ou quotas em seu capital; PJ controladas, coligadas, sobre as quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária, ou possuam diretor ou membro de conselho de administração em comum; adicionalmente, proibiu a dedução de créditos nas operações com residentes ou domiciliados no exterior.

Adicionalmente, caberá à Omni realizar a dedução na razão de 1/84 para cada mês do período de apuração, a partir de janeiro de 2026, referente as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 dos créditos inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 que não tenham sido deduzidos até a referida data. Este saldo remanescente equivale ao montante de R\$ 998.776 em 30 de junho de 2025.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa apresentado nas demonstrações dos fluxos de caixa estão constituídos por:

	30/06/2025
Descrição	Valor
Saldos no Início do Período	1.950.808
Disponibilidades	16.724
Em moeda nacional	16.724
Aplicações ⁽¹⁾	467.996
No mercado aberto	84.996
Em depósito interfinanceiros	383.000
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	484.720
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.466.088)

(1) Aplicações com prazos de vencimentos variados, inferiores a 90 dias, são resgatáveis a qualquer momento, risco insignificante de mudança de valor justo e utilizadas para gestão de caixa.

6 Aplicações interfinanceiras de liquidez

a) Composição por vencimento

	30/06/2025		
Descrição	Até 90 dias	Valor Contábil	Valor Mercado
Aplicações interfinanceiras de Liquidez	467.996	467.996	467.996
Total	467.996	467.996	467.996

7 Títulos e valores mobiliários

b) Composição dos títulos e valores mobiliários

	30/06/2025
Descrição	Valor
Carteira Própria (CA)	1.229.517
Títulos de Renda Fixa "Debêntures"	1.231.672
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito TVM	(2.155)
Carteira Própria (VJR)	356
Cotas de Fundos de Investimentos	357
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito TVM	(1)
Vinculados a Prestação de Garantias (VJORA)	134.931
Títulos Dados em Garantias - Op. de Cartão ⁽¹⁾	134.931
Total	1.364.804

(1) Referem-se a garantias oferecidas aos Adquirentes para assegurar a liquidação das obrigações futuras com estabelecimentos comerciais, disponíveis para venda e garantia para captação de recursos.

c) Composição por vencimento

Descrição	30/06/2025			
	Até 1 ano	De 3 a 5 anos	Valor Contábil	Valor Mercado
Carteira Própria	356	1.229.517	1.229.873	1.229.873
Vinculados a Prestação de Garantias ⁽¹⁾	134.934	-	134.934	134.931
Total	135.290	1.229.517	1.364.807	1.364.804

⁽¹⁾ Os títulos vinculados a prestação de garantias estão avaliados a valor justo em outros resultados abrangentes, o valor líquido de impostos é de R\$134.929.

d) Resultado com títulos e valores mobiliários

Descrição	30/06/2025
	Valor
Rendas de aplicação s/ títulos de renda fixa e vinculados a garantia	131.158
Rendas de aplicação s/ cotas de fundos de investimentos	4
Rendas / (prejuízo) com títulos de capitalização	(1)
Posição Bancada	23.212
Depósitos interfinanceiros	13.255
Total	167.628

8 Operações de crédito

Os valores dos contratos de operações de crédito são representados pelo seu respectivo valor presente, apurado com base nas taxas contratuais de cada contrato.

a) Composição por tipo de operações de crédito:

Tipo de Operação de Crédito	30/06/2025
	Valor
Financiamentos	2.786.501
Empréstimos	450.090
Total da Carteira	3.236.591
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(358.626)
Total Carteira Líquida	2.877.965

b) Composição da carteira por tipo de cliente e atividade econômica:

Classificação	30/06/2025
	Valor
Comércio	340
Pessoas Físicas	3.024.295
Pessoas Jurídicas	205.504
Serviços	4.395
Outros Serviços	2.057
Total da Carteira	3.236.591

c) Composição da carteira por vencimento, considerando as parcelas dos contratos:

	30/06/2025
	Valor
Total a vencer:	2.968.779
Até 90 dias	436.717
De 91 dias a 360 dias	994.632
De 361 dias a 1.855 dias	1.537.430
Total vencidas:	267.812
Até 14 dias	32.962
De 15 dias a 90 dias	81.988
De 91 dias a 360 dias	105.849
Acimas de 360 dias	47.014
Total da Carteira	3.236.591

d) Classificação da carteira de crédito por níveis de risco:

Tipo de Carteira	Valor da Carteira	Valor Provisão Perda Incorrida	Valor Provisão Perda Adicional	Valor Provisão Perda Adicional Art. 78	Valor Provisão Perda Esperada (Modelo Simplificado)	Total da Provisão
C2	3.230.196	211.322	67.692	16.981	56.476	352.471
C3	51	51	-	-	-	51
C5	6.344	5.833	-	269	2	6.104
	3.236.591	217.206	67.692	17.250	56.478	358.626

Tipo de Carteira	Prazo	Valor da Carteira	Perda Esperada (Anexo I)		Perda Esperada (Anexo II)		Perda Esperada (Art 78)		Modelo simplificado	Total da Provisão
			%	Saldo perda esperada	%	Saldo perda esperada	%	Saldo perda esperada	Saldo	
C2	De zero a 14 dias	2.318.437	0%	-	1,4%	32.458	0%	-	7.982	40.440
C5	De zero a 14 dias	4	0%	-	1,9%	-	0%	-	-	-
C2	De 15 a 30 dias	219.793	0%	-	3,5%	7.693	0%	-	2.036	9.729
C2	De 31 a 60 dias	194.958	0%	-	6,0%	11.697	0%	-	16.056	27.753
C2	De 61 a 90 dias	93.198	0%	-	17,0%	15.844	0%	-	3.860	19.704
	Total Não Problemáticos	2.826.390		-		67.692		-	29.934	97.626
C2	De 0 a 90 dias	13.221	0%	-	0%	-	33,4%	4.416	4.776	9.192
C5	De 0 a 90 dias	501	0%	-	0%	-	53,4%	268	-	268
	Total Problemáticos Adimplidos	13.722		-		-		4.684	4.776	9.460
C2	Período menor que um mês	55.601	30,0%	16.680	0%	-	3,4%	1.890	4.748	23.318
C2	Período igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	42.008	33,4%	14.031	0%	-	3,4%	1.428	3.617	19.076
C2	Período igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	31.222	36,8%	11.490	0%	-	3,4%	1.062	2.233	14.785
C2	Período igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	21.640	40,2%	8.699	0%	-	3,4%	736	1.316	10.751
C2	Período igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	15.702	43,6%	6.846	0%	-	3,4%	534	1.053	8.433
C2	Período igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	12.214	47,0%	5.741	0%	-	3,4%	415	1.143	7.299
C2	Período igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	10.583	50,4%	5.334	0%	-	3,4%	360	964	6.658
C2	Período igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	8.794	53,8%	4.731	0%	-	3,4%	299	790	5.820
C2	Período igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	9.157	57,2%	5.238	0%	-	3,4%	311	823	6.372
C2	Período igual ou maior que 9 e menor que 10 meses	31.335	60,6%	18.989	0%	-	3,4%	1.065	1.557	21.611
C2	Período igual ou maior que 10 e menor que 11 meses	29.171	64,0%	18.669	0%	-	3,4%	992	983	20.644
C5	Período igual ou maior que 10 e menor que 11 meses	33	84,0%	28	0%	-	3,4%	1	2	31

C2	Período igual ou maior que 11 e menor que 12 meses	27.257	67,4%	18.371	0%	-	3,4%	927	799	20.097
C5	Período igual ou maior que 11 e menor que 12 meses	9	87,4%	8	0%	-	3,4%	-	-	8
C2	Período igual ou maior que 12 e menor que 13 meses	25.307	70,8%	17.917	0%	-	3,4%	860	479	19.256
C5	Período igual ou maior que 12 e menor que 13 meses	2	90,8%	2	0%	-	3,4%	-	-	2
C2	Período igual ou maior que 13 e menor que 14 meses	26.641	74,2%	19.768	0%	-	3,4%	906	765	21.439
C2	Período igual ou maior que 14 e menor que 15 meses	22.941	77,6%	17.802	0%	-	3,4%	780	496	19.078
C2	Período igual ou maior que 21 meses	21.016	100,0%	21.016	0%	-	0,0%	-	-	21.016
C3	Período igual ou maior que 21 meses	51	100,0%	51	0%	-	0,0%	-	-	51
C5	Período igual ou maior que 21 meses	5.795	100,0%	5.795	0%	-	0,0%	-	-	5.795
Total Inadimplidos		396.479		217.206		-		12.566	21.768	251.540
Total Geral		3.236.591		217.206		67.692		17.250	56.478	358.626

e) Resultado das operações de crédito

	30/06/2025
Descrição	Valor
Rendas de empréstimos	63.016
Rendas de financiamentos	385.950
Resultado na cessão de créditos	(1.617)
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	13.901
Ajuste A Valor Justo - Operação De Crédito	36.929
Total	498.179

f) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	30/06/2025
Saldos no início do semestre	(299.590)
Transição Resolução BCB nº 352	50.439
Reclassificação de carteira de crédito - não transitada no resultado ⁽¹⁾	(10.641)
Constituição	(340.177)
Reversão	260.119
Recompra de carteira	(18.836)
Saldos no fim do semestre	(358.626)

⁽¹⁾ O volume de operações que estavam baixadas para prejuízo e foram ativadas no semestre é R\$ 10.641.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve recuperação de créditos baixados para prejuízo, e não houve operações renegociadas e reestruturadas.

9 Outros ativos

	30/06/2025		
Descrição	Curto prazo	Longo prazo	Total
Devedores diversos - país ⁽¹⁾	40.457	-	40.457
Despesas Antecipadas ⁽²⁾	10.239	6.321	16.560
Devedores por depósitos em garantia ⁽³⁾	-	9.099	9.099
Adiantamentos diversos	7.410	-	7.410
Impostos e contribuições a compensar	3.682	-	3.682
Rendas a receber	4.219	-	4.219
Total	66.007	15.420	81.427

(1) Referem-se substancialmente por valores a receber dos cedentes referente recuperação de custas/condenações em carteiras adquiridas R\$ 3.402, cobranças a receber R\$ 13.916.

(2) Despesa Colocação CDB – Deságio R\$ 10.076.

(3) Depósitos bancários ao poder judiciário para garantia em ações judiciais.

10 Investimentos

	30/06/2025								
	Investidas								
Descrição	Agility Gestão e Cobrança Ltda.	Omni Informática Ltda.	Omni Companhia Securitizadora	Omni Arrendamento Mercantil	Omni Banco	Independência Participações S.A.	Crt4 Central De Registro De Títulos E Ativos S.A.	DM Participações	Total
Saldo em 31.12.2024	5.859	6.058	1.121	13.289	464.388	37.931	2.015	110.379	641.040
Patrimônio Líquido da investida	7.175	7.690	3.642	13.500	451.420	22.419	14.028	22.564	542.959
Resultado do exercício da investida	664	1.632	2.521	202	(9.067)	719	-	(38.716)	(42.045)
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(303)	-	(303)
Percentual de participação	89,99%	99,99%	99,99%	99,99%	100,00%	100,00%	0,10%	4,90%	
Redução de capital ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	(11.281)	-	-	(11.281)
Amortização ágio ⁽²⁾	-	-	-	-	-	(888)	-	(4.622)	(5.510)
Ajuste resolução 352	-	-	-	8	(3.902)	(660)	-	-	(4.554)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Equivalência patrimonial	598	1.631	2.520	202	(9.067)	719	-	(7.643)	(11.040)
Saldo em 30.06.2025	6.457	7.689	3.641	13.499	451.420	25.821	1.712	98.114	608.353

(1) Conforme AGE realizada em 03 de outubro de 2024, os acionistas deliberaram, a redução do capital social da Independência Participações S.A no valor de R\$ 15.379 mil, sendo R\$ 4.098 para incorporação de prejuízos acumulados de períodos anteriores e R\$ 11.281 por considerar excessivo em relação ao objeto da companhia.

(2) Conforme AGE realizada em 21 de junho de 2024, a Omni adquiriu 3.189.917 ações da DM Participações S.A. representando 4,9% do capital da sociedade. O ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (ou goodwill) e a diferença entre o valor pago e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da entidade. O Valor pago a título de ágio será amortizado pelo período de 10 anos.

11 Intangível

a) Composição do Intangível

Descrição	30/06/2025
	Valor
Sistema de processamento	11.880
Amortizações	
Amortizações acumuladas	(1.188)
Total	10.692

12 Depósitos, captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses

a) Composição por vencimento dos depósitos

Descrição	30/06/2025						Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 15 anos	Acima de 15 anos	
Depósitos interfinanceiros ⁽¹⁾	571.114	760.296	-	-	-	-	1.331.410
Depósitos a prazo ⁽²⁾	362.852	1.556.144	1.208.707	57.418	908	377	3.186.406
Recursos de aceites cambiais - Letras de câmbio (LC) ⁽²⁾	-	-	-	421	441	461	1.323
Letras financeiras subordinadas ⁽³⁾	-	-	-	-	114.344	-	114.344
Letras financeiras ⁽⁴⁾	-	-	300.000	-	-	-	300.000
Total	933.966	2.316.440	1.508.707	57.839	115.693	838	4.933.483

(1) Os depósitos interfinanceiros junto ao Banco Omni são atualizados com as taxas que variam entre 100% e 108% do CDI e CDI+ 3,10% ao ano de acordo com o prazo da aplicação.

(2) Depósitos a prazo e os recursos de aceites cambiais são atualizados com taxas que variam entre 100% e 148% do CDI e CDI+ entre 0,40% e 3,22% ao ano.

(3) Letras financeiras subordinadas são atualizadas a taxa de CDI + 5 % ao ano.

(4) Letras financeiras são atualizadas a taxa CDI + 2,5% ao ano.

b) Despesas com operações de captação do mercado

Descrição	30/06/2025
	Valor
Recursos de aceites cambiais	(104)
Depósitos a prazo	(233.247)
Depósitos interfinanceiros	(94.863)
Outras despesas de captação	(2.099)
Total	(330.313)

13 Outros passivos

a) Fiscais e previdenciárias

Descrição	30/06/2025
	Curto prazo
Contribuição para o COFINS	2.590
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.417
Impostos e contribuições serviços de terceiros	728
Impostos e contribuições sobre salários	3.294
Imposto Sobre Serviços - ISS	1.213
Programa de Integração Social - PIS	421
Outros	93
Total	24.756

b) Diversas

Descrição	30/06/2025		
	Curto prazo	Longo prazo	Total
Credores diversos - país:			
Outras obrigações ⁽¹⁾	22.903	6.120	29.023
Comissões a pagar ⁽²⁾	28.428	-	28.428
Provisão de salários	21.953	-	21.953
Fornecedores a pagar	4.407	-	4.407
IOF a recolher	1.756	-	1.756
Total	80.326	6.120	86.446

- (1) Referem-se substancialmente a seguros a repassar R\$9.790 e transitórias de liquidação cobrança R\$6.345;
- (2) As comissões a pagar estão representadas pelos valores devidos aos correspondentes bancários credenciados pela Instituição.

14 Provisões

a) Composição das provisões

A Instituição é parte em processos judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e tributárias.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais existentes, classifica as contingências em Remota, Possível e Provável, levando-se em conta as possibilidades de ocorrência de perda, para o provisionamento utilizamos como critério as políticas internas da Omni.

A Instituição não possui outros processos materiais com possibilidade de perda provável ou possível, além dos já mencionados. Em geral, as provisões referentes às ações judiciais são consideradas de longo prazo, devido à imprevisibilidade do tempo de duração dos processos no sistema judiciário brasileiro, razão pela qual não foi divulgada a estimativa com relação ao ano específico em que essas ações judiciais serão encerradas.

O quadro abaixo demonstra a movimentação das provisões:

Descrição	30/06/2025			
	Saldo em 31/12/2024	Constituição	(Reversão)	Saldo em 30/06/2025
Ações trabalhistas, cíveis e tributária ⁽¹⁾	34.041	12.028	(7.730)	38.339
Total	34.041	12.028	(7.730)	38.339

- (1) Refere-se à provisão para perdas com ações judiciais de natureza cível e trabalhista movidas contra a Instituição. A provisão é apurada com base no valor estimado de perda de realização das causas de acordo com o parecer das assessorias jurídicas.

O resultado com provisões para contingências no semestre de 2025 foi R\$ 4.298.

b) Detalhamento dos processos judiciais classificados por probabilidade de perda

	30/06/2025							
	Ações trabalhistas		Tributária		Riscos cíveis		TOTAL	
Perdas	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Prováveis	147	3.350	-	-	14.833	34.989	14.980	38.339
Possíveis	-	-	1	12.033	3	46.826	4	58.859
TOTAL	147	3.350	1	12.033	14.836	81.815	14.984	97.198

15 Imposto de renda e contribuição social

a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

Descrição	30/06/2025	
	IRPJ	CSLL
A - Resultado antes do imposto de renda, da contribuição social e dos Juros sobre Capital Próprio	(67.928)	(67.928)
Adições	123.367	123.367
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Operação de crédito	107.054	107.054
Provisão para contingências	4.298	4.298
Despesas não dedutíveis	975	975
Participação em controladas	11.040	11.040
Exclusões	(55.439)	(55.439)
Reversão de provisões operacionais	(12.953)	(12.953)
Reversão de provisão para perdas outros valores e bens	(965)	(965)
Ajuste a Valor Justo	(36.928)	(36.928)
Outras Exclusões	(4.593)	(4.593)
Lucro real após a compensação	-	-
Total de imposto de renda e contribuição social	-	-
Ativo fiscal diferido	12.472	7.484

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social

Descrição	30/06/2025	
	IRPJ	CSLL
Adições temporárias:	1.228.937	1.228.937
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Operação de crédito	1.139.285	1.139.285
Provisão para perdas outros valores e bens	3.289	3.289
Provisão para contingências	38.339	38.339
Ajuste a valor de mercado	4	4
Demais provisões temporárias	48.020	48.020
Total das diferenças temporárias	1.228.937	1.228.937
Total do crédito tributário	307.234	184.341

c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias

30/06/2025											
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	Total
%	14,48%	13,91%	15,32%	11,48%	11,40%	11,26%	11,04%	10,89%	0,15%	0,07%	100,00%
IRPJ	44.487	42.736	47.068	35.270	35.025	34.595	33.919	33.458	461	215	307.234
CSLL	26.692	25.642	28.241	21.162	21.015	20.757	20.351	20.075	277	129	184.341
Valor Previsto	71.179	68.378	75.309	56.432	56.040	55.352	54.270	53.533	738	344	491.575
Valor Presente	61.895	51.704	49.517	32.265	27.862	23.930	20.402	17.500	210	85	285.370

Em 30 de junho de 2025, os valores presentes desses créditos tributários montam R\$ 285.370 (2024 – R\$ 487.284), considerando a taxa Selic de 15,00% ao ano.

d) Movimentação dos créditos tributários

Descrição	Saldo em 31/12/2024	Constituição	Realização	Saldo em 30/06/2025
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Operação de crédito	433.040	133.739	(111.065)	455.714
Provisão para perdas outros valores e bens	348	1.226	(258)	1.316
Provisão para contingências	13.616	1.726	(7)	15.335
Demais provisões temporárias	28.633	1.075	(10.500)	19.208
(=) Subtotal do crédito tributário	475.637	137.766	(121.830)	491.573
(+) Ajuste a valor de mercado - Outros Resultados Abrangentes	47	157	(202)	2
(=) Total do crédito tributário	475.684	137.923	(122.032)	491.575

Em 01/01/2025 foi constituído Crédito Tributário em virtude do regime de transição Resolução BCB nº 352 de 23/11/2023 no montante de R\$ 20.436.

16 Transações com partes relacionadas

a) Remuneração dos empregados e administradores

De acordo com o Estatuto Social da Instituição, é de responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores.

Os gastos com honorários da diretoria no semestre foram no montante de R\$ 2.685.

A Instituição concede benefícios de curto prazo aos empregados, tais como: participações nos lucros e benefícios não monetários (assistência médica, vale alimentação e refeição).

A Instituição não concede benefícios pós-empregos, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros de longo prazo para os seus empregados.

b) Transações com partes relacionadas

Os saldos com partes relacionadas (acionistas, familiares, diretores e sociedades ligadas aos acionistas ou familiares), relativos à captação de recursos constantes nas rubricas de depósitos a prazo, recursos de aceites cambiais e instrumentos de dívida elegíveis a capital totaliza R\$ 27.172, e são remunerados a uma taxa que varia entre 100% a 148% do CDI, de acordo com o prazo da aplicação.

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2025, decorrentes de operações com partes relacionadas, cujos controladores são os acionistas do Grupo Omni, estão demonstrados a seguir:

Descrição	Nota Explicativa	30/06/2025	
		Ativos	Receitas
Disponibilidades		12.245	-
Omni Banco S.A.		12.245	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros		383.000	13.255
Omni Banco S.A.	5.c	383.000	13.255
Outros ativos		3.084	2.370
Multibens Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros		1	1
Omni Corretora De Seguros Ltda		499	499
Agility Gestão e Cobrança Ltda		11	11
Omni Companhia Securitizadora		17	147
Omni Informática Ltda		21	21
Omni S.A Arrendamento Mercantil		8	8
Omni Banco S.A.		1.442	598
Biz Instituição De Pagamento		1.085	1.085
Total de Ativos e Receitas		398.329	15.625
Descrição	Nota Explicativa	Passivos	(Despesas)
Depósitos interfinanceiros		1.331.186	95.234
Omni Banco S.A.		1.318.436	94.433
Omni S.A Arrendamento Mercantil		12.750	801
Depósito a prazo		93	6
Omni Participações e Imóveis Ltda		93	6
Outros Passivos		10	-
Omni Companhia Securitizadora		10	-
Total de Passivos e Despesas		1.331.289	95.240

Operações de crédito com partes relacionadas

Conforme a Resolução nº 4.693/18 do Banco Central do Brasil, instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil podem realizar operações de crédito com partes relacionadas, a partir de 01/01/2019, desde que observadas as seguintes condições previstas em seu artigo 6º e limites definidos em seu artigo 7º, tais como:

- As operações de crédito com partes relacionadas somente podem ser realizadas em condições compatíveis com as de mercado sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes de mesmo perfil das respectivas instituições.
- O somatório dos saldos das operações de crédito contratadas não deve ser superior a 10% (dez por cento) do valor relativo ao patrimônio líquido ajustado, observados os seguintes limites máximos individuais:

- 1% (um por cento) para a contratação com pessoa natural; e
- 5% (cinco por cento) para a contratação com pessoa jurídica.

Não tivemos operações de crédito com partes relacionadas conforme previsto pela Resolução nº 4.693/18, no semestre findo em 30 de junho de 2025.

17 Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social é de R\$ 836.357 (R\$ 796.807 em 2023) e estão representadas por 384.905.200 (364.616.102 em 2023) ações, sendo 346.360.673 ON (ordinárias) e 38.544.527 PN (preferenciais) totalmente subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados no país.

b) Reservas de lucros

A reserva legal deve ser constituída obrigatoriamente a base de 5% sobre o lucro líquido do período, limitado a 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital.

c) Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzido a reserva legal, exceto na ocorrência da hipótese prevista no § 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76 que prevê a possibilidade de retenção de todo lucro pela Instituição. O saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a assembleia geral, por proposta da diretoria, observadas às disposições legais.

d) Reservas especiais de lucros

O saldo das reservas especiais de lucros é oriundo de lucros após as destinações legais.

18 Outras receitas operacionais

a) Receitas de prestação de serviços

	30/06/2025
Descrição	Valor
Receita de avaliação e cadastro	17.543
Intermediação de seguros	122
Receitas de Serviços de gestão de carteira de terceiros	27.604
Outras receitas	560
Total	45.829

b) Outras receitas operacionais

	30/06/2025
Descrição	Valor
Recuperação de encargos e despesas	11.364
Atualização de impostos a compensar	14
Outras rendas operacionais	69
Total	11.447

19 Outras despesas operacionais

a) Despesas de pessoal

	30/06/2025
Descrição	Valor
Remuneração	(37.031)
Encargos	(11.994)
Benefícios	(9.167)
Treinamentos	(1.012)
Provisão PPR	(12.979)
Total	(72.183)

b) Despesas com serviços de terceiros

	30/06/2025
Descrição	Valor
Despesas com comissões ⁽¹⁾	(67.309)
Serviços técnicos especializados ⁽²⁾	(8.395)
Total	(75.704)

(1) Referem-se substancialmente a comissões sobre financiamentos, acompanhamento de carteira e outros.

(2) Referem-se substancialmente a gastos com consultoria jurídica e consultoria em gestão de recebíveis.

c) Outras despesas administrativas

	30/06/2025
Descrição	Valor
Serviços de terceiros ⁽¹⁾	(23.141)
Serviços técnicos especializados	(2.144)
Processamento de dados ⁽²⁾	(23.055)
Serviços do sistema financeiro ⁽³⁾	(15.164)
Taxas e notificações	(1.439)
Comunicações	(1.413)
Emolumentos judiciais e cartorários	(16.474)
Promoções e relações públicas	(7.445)
Despesas de aluguéis	(3.371)
Despesa de transporte	(830)
Propaganda e publicidade	(2.511)
Multa e juros sobre impostos e contribuições	(4)
Despesa de seguros	(47)
Outras despesas administrativas	(5.674)
Depreciação e amortizações	(7.498)
Total	(110.210)

(1) Referem-se substancialmente a alienação eletrônica – CDC e despesas de avaliação de bens.

(2) Referem-se substancialmente a desenvolvimento e manutenção de sistemas.

(3) Referem-se substancialmente a serviços bancários e consultas e pesquisas cadastrais.

d) Despesas tributárias

	30/06/2025
Descrição	Valor
Despesa com COFINS	(13.251)
Despesa com ISS	(2.195)
Despesa com PIS	(2.158)
Outras despesas tributárias	(214)
Total	(17.818)

e) Outras despesas operacionais

	30/06/2025
Descrição	Valor
Perdas em ações de perdas e danos ⁽¹⁾	(14.383)
Outras despesas operacionais	(5.357)
Total	(19.740)

(1) Refere-se a perdas com ações contrárias e repetição de indébito.

20 Indicadores de risco (Basileia) e limites operacionais

Demonstrativo de cálculo de índice de Basileia

Descrição	30/06/2025
Patrimônio de Referência (a)	841.987
Patrimônio de Referência Nível I (a.1)	685.445
Capital Principal – CP	685.445
Patrimônio de Referência Nível II (a.2)	156.541
Letra Financeira Subordinada	156.541
RWA – Ativo Ponderado pelo Risco (b)	5.206.274
RWACpad – Crédito	4.309.764
RWAOpad – Operacional	886.327
RWASP – Serviço de Pagamento	10.183
Índice de Basileia (a/b)	16,17%
PRE – Patrimônio de Referência Exigido (c)	416.502
PRE – RWACpad – Crédito	344.781
PRE – RWAOpad – Operacional	70.906
PRE – RWASP – Serviço de Pagamento	815
Adicional de Conservação de Capital Principal (d)	130.157
Margem antes do IRRBB (a - c - d)	295.328
IRRBB – Juros Carteira Não Negociável (e)	41.715
Margem (a - c - d - e)	253.613

(i) A partir de 1º de janeiro de 2015, o cálculo do Índice de Basileia aplica-se às instituições integrantes do conglomerado prudencial, conforme Resolução 4.955/21 do CMN.

(ii) A partir de 1º de janeiro de 2019, a base para cálculo do Patrimônio de Referência utiliza Fator 8% sobre o RWA (Risk Weight Assets), conforme Resoluções 4.955/21 e 4.958/21 do CMN.

(iii) A partir de 1º de julho de 2023, o cálculo do Risco de Crédito (RWACpad) considera a Resolução BCB nº 229 como base, sendo que o impacto em Basileia para a Omni foi imaterial.

21 Gerenciamento de riscos

a) Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional, Mercado e Crédito.

O Conglomerado Prudencial Omni, atendendo às disposições da Resolução nº 4.557/17, possui estrutura de gerenciamento de riscos capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos relevantes a que está sujeita, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados, cujas classes principais são: risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco de liquidez e risco de taxa de juros da carteira bancária.

Complementarmente, o Conglomerado Prudencial Omni conta também com estrutura voltada ao gerenciamento de capital, com o objetivo de avaliar a necessidade de capital para face aos riscos mencionados, inerentes às suas operações e negócios.

b) Gerenciamento de capital: o Conglomerado Prudencial Omni avalia a adequação de seu Patrimônio de Referência (PR) para fazer face aos riscos assumidos em suas operações com base nos modelos padronizados estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. A estrutura responsável pelo gerenciamento de capital é adequada à complexidade de suas operações.

c) Risco de mercado: os instrumentos financeiros do Conglomerado Prudencial Omni são classificados como carteira de não negociação (carteira bancária). A estrutura dedicada ao controle e monitoramento do Risco de Mercado atua por meio de normativas, metodologias e limites condizentes com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição do Conglomerado Prudencial Omni.

d) Risco de crédito: o processo de crédito, desde a proposição e captura dos dados cadastrais até o encaminhamento para cobrança, é suportado por sistema integrado proprietário desenvolvido internamente, inclusive para cálculo e reconhecimento da perda esperada por meio da metodologia simplificada. O monitoramento contínuo da exposição ao risco de crédito ocorre tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, visando a detecção tempestiva de indícios de deterioração da qualidade da carteira.

e) Risco de Liquidez: o Conglomerado Prudencial Omni trabalha com níveis de liquidez (“colchão”) para horizontes de curto e longo prazo, e análise constante de sua adequação para fazer face aos descasamentos do fluxo de caixa. O gerenciamento de risco de liquidez é conduzido de forma centralizada para o Conglomerado Prudencial Omni e considera os impactos dos riscos associados às demais empresas controladas por instituições integrantes do Conglomerado.

f) Risco Operacional: a análise qualitativa de riscos é realizada por meio do mapeamento de processos, que consiste em levantar e documentar o fluxo das principais atividades do Conglomerado, de modo a obter os elementos necessários para identificação e análise dos riscos inerentes.

Informações adicionais relacionadas à estrutura de gerenciamento de riscos da Omni estão disponíveis no Relatório de Gestão de Riscos, que poderá ser consultado no site da empresa www.omni.com.br (não auditado) no prazo estabelecido pela Circular nº 3.678/13.

22 Outras informações

a) Auditoria Independente

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC PA 400 de 21 de novembro de 2019, informamos que a empresa contratada para a revisão das Demonstrações Financeiras para o período findo em 30 de junho de 2024, não prestou outros serviços a Instituição que não os de auditoria independente, em caso de haver a contratação de serviços não relacionados à auditoria externa dos nossos auditores independentes, fundamenta-se na regulamentação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os seus interesses de seu cliente. Os valores pagos aos auditores independentes, referente aos serviços de auditoria externa para o Conglomerado Omni, estão previstos para o ano de 2025 totalizaram R\$ 1.107.

b) Eventos subsequentes

A Medida Provisória (MP) 1.303 emitida em 11 de junho de 2025, altera a Lei nº 7.689/88, que dispõe sobre a majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a partir de 1º de outubro de 2025, conforme segue:

- Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos – majoração de 15% para 20%.

Essa Medida Provisória não ocasionou efeitos nas Demonstrações Contábeis da Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento no período findo em 30/06/2025, pois ainda será apreciada pelo Congresso Nacional, podendo sofrer alterações ou ser rejeitada.

* * *

Diretoria

William Gouveia Lima
Contador CRC 1SP273890/O-0

Omni S.A - Arrendamento Mercantil

Demonstrações Financeiras
30 de junho de 2025

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Balancos patrimoniais

Demonstrações dos resultados

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto I

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Relatório da Administração

Srs. Acionistas

Submetemos à vossa apreciação as demonstrações financeiras da Omni S.A Arrendamento Mercantil ("Instituição"), acompanhado do relatório dos auditores independentes referente ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

Política de distribuição de dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzido a reserva legal, ou, o aprovado em Assembleia Geral.

Patrimônio Líquido e Resultado

O patrimônio líquido da Instituição em 30 de junho de 2025 é R\$ 13,5 milhões.

O lucro do semestre findo em 30 de junho de 2025 é R\$ 0,2 milhões.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

A Diretoria



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,

Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores e Administradores do Omni S.A. – Arrendamento Mercantil

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras Omni S.A. – Arrendamento Mercantil (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras da Omni S.A. – Arrendamento Mercantil, em 30 de junho de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores

comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) ou na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração do Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de

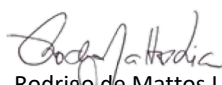
expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis da administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda
CRC 2SP-014428/O-6



Rodrigo de Mattos Lia

Contador CRC 1SP252418/O-3

Omni S.A. - Arrendamento Mercantil

Balancos patrimoniais

Semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	30/06/2025	Passivo	Nota	30/06/2025
Disponibilidades	5	<u>448</u>	Outros passivos	9	129
Instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado	6	<u>12.974</u>	Fiscais e Previdenciárias		11
Aplicações interfinanceiras de liquidez		12.974	Outros passivos		118
Operações de arrendamento mercantil		91	Patrimônio líquido	10	<u>13.500</u>
Operação de arrendamento - setor privado	7	193	Capital social		10.000
(-) Provisão para perdas esperadas associadas a operação de arrendamento mercantil	7.d	(102)	Lucro acumulado		3.500
Outros Ativos	8	116			
TOTAL DO ATIVO		<u><u>13.629</u></u>	TOTAL DO PASSIVO		<u><u>13.629</u></u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		-			-

Omni S.A. - Arrendamento Mercantil

Demonstração dos resultados

Semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	Nota Explicativa	30/06/2025
Receitas da intermediação financeira		1.303
Operações de arrendamento mercantil	7.e	502
Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez	6.b	801
Despesas da intermediação financeira		(30)
Desconto concedido		(30)
Resultado bruto da intermediação financeira		1.273
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7.f	7
Outras Despesas Operacionais		(1.204)
Outras despesas administrativas	14.a	(218)
Despesas tributárias	14.b	(863)
Outras despesas operacionais		(123)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e da participação dos minoritários		76
Imposto de renda e contribuição social	11	126
Passivo fiscal diferido		126
Lucro líquido do semestre		202
Lucro por lote de mil ações - R\$		0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Omni S.A. - Arrendamento Mercantil

Demonstração dos resultados abrangentes

Semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Em milhares de Reais)

	30/06/2025
Lucro líquido do semestre	202
Resultado abrangente do semestre	202

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Omni S.A. - Arrendamento Mercantil

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Em milhares de Reais)

Nota explicativa	Capital social realizado	Reserva de Lucros		Lucros acumulados	Total
		Reserva Legal	Reserva de Lucros		
Saldos em 31 de dezembro de 2024 (Antes da adoção da Res. CMN 4.966/21)	10.000	305	2.985	-	13.290
Adoção inicial da Res . CMN 4.966/21	-	-	-	8	8
Saldo em 01 de janeiro de 2025 (Após adoção da Res. CMN 4.966/21)	10.000	305	2.985	8	13.298
Lucro líquido do semestre	-	-	-	202	202
Destinações do lucro:					
Reserva legal	-	10	-	(10)	-
Reserva de lucros	-	-	192	(192)	-
Saldos em 30 de junho de 2025	10.000	315	3.177	8	13.500

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Omni S.A. - Arrendamento Mercantil

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Em milhares de Reais)

12

	Nota	30/06/2025
	<u>Explicativa</u>	
Atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre		<u>202</u>
Ajustes para reconciliar o lucro líquidos do semestre com o caixa gerado pelas atividades operacionais		<u>(133)</u>
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(7)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(126)
Lucro líquido ajustado		<u>69</u>
Aumento (diminuição) nos ativos operacionais		<u>501</u>
Operações de arrendamento		154
Outros Ativos		347
Aumento (diminuição) nos passivos		<u>(878)</u>
Fiscais e Previdenciárias		(938)
Outros passivos		60
(=) Caixa líquido proveniente nas atividades operacionais		<u>(308)</u>
Diminuição líquida de caixa e equivalentes de caixa		<u><u>(308)</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do semestre		13.730
No fim do semestre		<u>13.422</u>
Diminuição líquida de caixa e equivalentes de caixa		<u><u>(308)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A Omni S.A - Arrendamento Mercantil (“Leasing” ou “Instituição”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração indeterminado constituída em 02 de março de 2012 e autorizada pelo BACEN em 05 de setembro de 2012 através do Ofício 08066/2012.

A Instituição tem por objeto social a prática exclusiva de operações de arrendamento mercantil, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras Individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), advindas da Resolução CMN nº 4.818/20 e da Resolução BCB nº 2/20, incluindo as diretrizes emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Para a contabilização das operações, foram utilizadas as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN).

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 24 de setembro de 2025

3 Adoção de novas normas

A partir de 1º de janeiro de 2025, passaram a vigorar as seguintes regulamentações: Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023, juntamente com as normas complementares correspondentes aplicáveis à Omni.

Em novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, a qual introduz novas diretrizes contábeis para instrumentos financeiros, a nova resolução substitui as resoluções e circulares do Banco Central do Brasil (“BACEN”) que direcionavam a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros (circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/03) e da provisão para devedores duvidosos (Resolução CMN nº 2.682/99) – que estabelecia a base de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das instituições financeiras desde 1999.

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que as instituições financeiras devem avaliar seus instrumentos financeiros e classificá-los e mensurá-los de acordo com os modelos de negócio estabelecidas para cada ativo e passivo financeiro. Entre outros aspectos a resolução requer que as instituições mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa com base em conceito de perda esperada, sem a necessidade de aguardar eventual inadimplência, tornando a provisão mais precisa em relação às futuras perdas que a instituição venha a verificar em períodos subsequentes.

No ano de 2023, as Resoluções CMN nº 5.100/23 e BCB nº 352/23 foram emitidas, sendo complementares à CMN nº 4.966/21, e dispõem de diretrizes adicionais, principalmente em relação ao tratamento às seguintes matérias:

- Adoção de modelo de negócio para reconhecimento mensuração de instrumentos financeiros nas categorias de custo amortizado, valor justo no resultado e valor justo no resultado abrangente;
- Aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros.
- Adoção de metodologia simplificada e constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito.
- Evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras.
- Reconhecimento de componentes imateriais na taxa efetiva de juros.
- Apropriação de receita utilizando o método de taxa efetiva de juros.

Transição

De acordo com o Artigo 94 da Resolução BCB nº 352/23, os princípios estabelecidos nesta resolução foram aplicados de forma prospectiva às demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2025. Portanto, os saldos referentes aos períodos findos de 2024 não foram ajustados e não requerem republicação, de modo que os efeitos da adoção inicial foram contabilizados no patrimônio líquido de 1º de janeiro de 2025.

Impactos decorrentes da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 e regras complementares

Abaixo estão apresentados os efeitos decorrentes a adoção inicial.

Patrimônio líquido antes dos ajustes provenientes da adoção da Resolução CMN nº 4.966 - 31/12/2024	13.290
Perda de crédito esperada para operações de crédito	8
Patrimônio líquido após ajustes da Resolução CMN nº 4.966 - 01/01/2025	13.298

Provisão para Perdas	120
Saldo da provisão - Operações de Crédito em 31/12/2024	128
Efeito da adoção inicial Res. CMN nº 4.966/21 em 01/01/2025	(8)

Nomenclatura em 31/12/2024	Ativo Financeiro	Classificação/ Mensuração em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2024	Reclassificações	Remensuração	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
Operações de Arrendamento	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	Provisão para perdas esperadas associadas ao Risco de Crédito	(128)	136	(8)	-	Perdas esperadas dos ativos financeiros ao Custo Amortizado
			-	-	-	(75)	Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito
			-	-	-	(17)	Provisão Adicional Associada ao Risco de Crédito
			-	-	-	(28)	Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito

Novo Plano de contas COSIF

A Resolução BCB nº 493/24, 494/24, 495/24, 496/24, 497/24, 498/24, 499/24, 500/24 e 390/24 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispõe sobre a estrutura do

elenco de contas do COSIF a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A Omni efetuou as devidas alterações, conforme disposto no normativo.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

4 Descrição das principais políticas contábeis

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras das Instituições que compõem o Conglomerado são apresentadas em reais (R\$), que são suas moedas funcionais e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que as Instituições operam.

b) Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações no mercado aberto e aplicações em depósitos interfinanceiros que são utilizados pela instituição para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo igual ou inferior a 90 dias, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que apresentem risco insignificante de mudança de valor.

d) Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras consolidadas do Conglomerado Prudencial foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que requerem que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, da provisão para contingências e a valorização de instrumentos financeiros, inclusive os derivativos e créditos tributários. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Instituição revisa as estimativas e premissas a cada data de elaboração das demonstrações financeiras.

e) Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Classificação de Instrumentos Financeiros

O critério de classificação dos Ativos Financeiros dependerá tanto do modelo de negócio para sua gestão, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais, visando identificar especificamente se este atende ao critério de “somente pagamento de principal e juros” (SPPJ).

Com base no supracitado, o ativo será classificado como:

i) Custo Amortizado (CA): utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

ii) Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA): utilizada quando os ativos financeiros são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

iii) Valor Justo por meio do Resultado (VJR): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos nas categorias acima.

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o teste de SPPJ.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

Os ativos financeiros cujos fluxos de caixa foram modificados (sem baixa) tiveram seu valor contábil bruto recalculado, de acordo com os requerimentos da CMN nº 4.966/21, e os efeitos da modificação foram reconhecidos no resultado. Com relação aos passivos financeiros, a classificação continua essencialmente sem alterações relevantes em relação à norma atual.

Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Omni deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado", como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica.

Taxa de Juros Efetiva (“TEJ”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros. As operações de créditos originadas até 31/12/2024, continuaram a ser reconhecidas pela taxa contratual, pela vigência dos respectivos contratos.

A receita de juros é calculada aplicando-se a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo financeiro.

Referente as operações de créditos classificadas na categoria custo amortizado, a Omni optou, para a apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro, realizar o processo seguindo a metodologia diferenciada proporcional de que trata o art. 75 da Resolução BCB nº352/23.

Diante das modalidades de operações de crédito pela Omni, os seguintes custos de transação/originação e tarifas/comissões devem compor a formação da TEJ, uma vez que se referem a custos diretamente atribuíveis à emissão do instrumento:

- Aplicáveis a todas as operações: Tarifas de cadastro, avaliação de garantia e comissões pela originação processamento de documentos e fechamento das operações;
- Aplicáveis a operações de Financiamento de Veículos: Vistoria; inclusão e baixa de gravame.

f) Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Conforme a Resolução CMN nº 4.966 /21 do Banco Central, é definido a utilização da metodologia de perda esperada simplificada para as instituições enquadradas no Segmento 4 (S4) ou no Segmento 5 (S5), conforme regulamentação vigente, ou integrantes de conglomerado prudencial enquadrado nesses segmentos. Visto que a Omni pertence ao Segmento S4, o modelo a ser adotado é o simplificado.

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, onde os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5, de acordo com as características da operação e garantias prestadas, conforme o aumento significativo do risco de crédito e pela caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor

recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

Conforme Resolução BCB 352/23, a metodologia simplificada requer que a Omni faça a constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização desses ativos.

De acordo com Art. 76 da Resolução 352/23, o nível para provisionamento das operações segue os percentuais definidos no Anexo I (Ativos financeiros inadimplidos) aplicados sobre o valor contábil bruto do ativo. Além disso, a Omni deve constituir, complementarmente à provisão para perdas incorridas de que trata o art. 76, provisão adicional para perdas esperadas associadas ao risco de crédito para:

- I. as operações de crédito;
- II. as operações com característica de crédito;
- III. as operações de arrendamento financeiro;
- IV. os valores a receber relativos a transações de pagamento com usuários finais; e
- V. os outros ativos financeiros originados em decorrência de renegociação das operações.

Conforme normativo, as instituições que adotam a metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, devem constituir, complementarmente à provisão para perdas incorridas, provisão adicional para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

A OMNI não reconhece os juros a partir do momento que a Administração entende que o reconhecimento da receita não seja provável, em função de significativa incerteza de recebimento futuro, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 90 dias de atraso.

Perímetro de Aplicação

O modelo de *impairment* de Ativos Financeiros definido pela Res. CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais amplo do que o modelo de perda atualmente utilizado, aplicando-se sobre os Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

Metodologia de estimação de *impairment*

A mensuração da perda esperada se realiza através dos seguintes fatores:

- Exposição a Inadimplência ou EAD: A exposição ao *default* (*exposure at default* - EAD) tem o objetivo de refletir o saldo exposto no momento do *default*. Com base na Resolução CMN nº 4.966/21, as perdas esperadas devem considerar como base de cálculo:

- O valor contábil bruto dos ativos financeiros, exceto operações de arrendamento mercantil;
- O valor presente dos montantes totais a receber em operações de arrendamento mercantil;
- O valor presente dos desembolsos futuros estimados de responsabilidade da instituição vinculados a contratos de garantias financeiras prestadas; e
- O valor presente da estimativa de utilização de recursos de compromissos de crédito; e
- O valor presente do crédito a liberar.

Adicionalmente, o Fator de Conversão de Crédito – FCC deve ser utilizado na modelagem dos produtos em que existem limites pré-aprovados (como cartão de crédito e rotativos), visto que não necessariamente o saldo no momento do *default* será o mesmo do devido no momento do cálculo da provisão. A principal métrica de modelagem do parâmetro de FCC se destaca pela análise da utilização de limites no momento do *default*.

- Probabilidade de Inadimplência (PD): A probabilidade de *default* (*probability of default* - PD) tem o objetivo de estimar qual a probabilidade de uma determinada operação apresentar *default*, com base nas definições da Resolução CMN nº 4.966/21 e demais critérios que a entidade julgar razoável. Considerando que a PD tem a funcionalidade de representar probabilidade de o *default* ocorrer e não sua severidade, a sua estimativa deve considerar a frequência de ocorrências e não o valor destas. Além disso, será necessário definir no processo de modelagem as PDs 12 meses para fins de mensuração dos instrumentos classificados no Estágio 1 e PDs *Lifetime* para aplicação no Estágio 2.

As principais métricas de modelagem observadas no mercado para o parâmetro de PD se destacam pelas seguintes:

- Regressão Logística
- Frequência Observada de Inadimplência
- *Survival Analysis*

- Perda por Inadimplência (LGD): A perda, dado o *default* (*loss given default* - LGD), tem o objetivo de estimar o montante de perda efetiva das operações que entram em *default*. Para a estimativa deste parâmetro, são utilizados os montantes das operações em *default* e os montantes que se concretizaram como perda, assim, encontrando a relação de perda frente ao total de *defaults*. É importante avaliar o prazo de recuperação para cada grupo e as suas respectivas correlações para definição dos critérios de baixa à prejuízo, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21.

As principais métricas de modelagem do parâmetro de LGD se destacam pelas seguintes:

- Árvore de decisão
- *Workout*
- *Implied LGD*

Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Omni tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para o cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna.

Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Adicionalmente, é vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito, em um processo denominado *Stop Accrual*. Conforme mencionado no item 1 b) referente a operações em estágio 3, a Omni definiu que os ativos se tornam problemáticos quando uma operação possuir atraso maior ou igual a 90 dias.

Instrumentos Financeiros Renegociados/Reestruturados

Conforme Resolução BCB nº 352/23, são classificados como renegociação e reestruturação conforme abaixo:

Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original;

Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração;

A OMNI possui mecanismos e controles para monitoramento de alterações nas condições originalmente pactuadas, por ativo financeiro. Uma avaliação deve ser realizada para determinar se os termos do novo contrato são substancialmente diferentes dos termos do acordo existente. Esta avaliação considera tanto a mudança nos fluxos de caixa decorrente dos termos renegociados como a mudança no perfil de risco do instrumento.

No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Baixa de Ativo Financeiro

Conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.966/21, um ativo financeiro deve ser baixado nos seguintes cenários:

- Os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expirarem; ou;
- O ativo financeiro for transferido e a transferência se qualificar para a baixa.

A Omni definiu que a baixa para prejuízo de suas operações será efetuada de acordo com a classificação da carteira e o período de atraso.

Conforme o quadro abaixo:

Carteira				
C1	C2	C3	C4	C5
24 meses	24 meses	18 meses	18 meses	18 meses

g) Mensuração do valor justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes conhecidas e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação.

A mensuração dos valores justos de ativos financeiros e passivos financeiros é baseada nos preços de cotações do mercado ou cotações de preços de agentes de mercado para

os instrumentos financeiros negociados em mercados ativos. Para os demais instrumentos financeiros, o valor justo é determinado utilizando-se técnicas de avaliação. As técnicas de avaliação incluem técnicas de valor líquido presente, método de fluxos de caixa descontados, comparação com instrumentos similares para os quais existam preços observáveis no mercado, e modelos de avaliação.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

- Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: Inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: Inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Em certos casos, os dados usados para mensurar o valor justo podem situar-se em diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo. Nesses casos, o instrumento financeiro é classificado na categoria mais conservadora em que os dados relevantes para a apuração do valor justo foram classificados. Essa avaliação exige julgamento e considera fatores específicos dos respectivos instrumentos financeiros. Mudanças na disponibilidade de informações podem resultar em reclassificações de certos instrumentos financeiros entre os diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo. A Omni reconhece as transferências entre os níveis de hierarquia de valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

h) Operações de arrendamento mercantil

A partir de **1º de janeiro de 2025**, entra em vigor a **Resolução CMN nº 4.975, de 16 de dezembro de 2021**, que estabelece os critérios contábeis para as operações de arrendamento mercantil por instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, revogando a Circular BCB 1.429

As operações de arrendamento mercantil financeiro são apresentadas pelos seguintes saldos:

- I - valor presente dos montantes totais a receber previstos em contrato; e
- II - provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

No cálculo do valor presente é utilizada a taxa equivalente aos encargos financeiros previstos no contrato na data da contratação, incluindo o valor residual garantido.

A carteira de arrendamento mercantil é constituída por contratos celebrados ao amparo da Portaria nº 140/84, do Ministério da Fazenda, que contém cláusulas de:

- (i) Não cancelamento;
- (ii) Opção de compra; e
- (iii) Atualização prefixada e são contabilizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo BACEN.

i) Outros ativos

Ativos não financeiros mantidos para venda

A Resolução nº 4.747 de 29 de agosto de 2019 dispõem sobre os critérios para reconhecimento e mensuração contábeis de ativos não financeiros mantidos para venda pelas instituições financeiras.

Correspondentes a bens móveis disponíveis para a venda, recebidos em dação de pagamento em razão de créditos não performados. São ajustados a valor de mercado através de constituição de provisão de acordo com as normas vigentes.

Despesas antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida que forem sendo realizadas.

j) Imobilizado

A Resolução nº 4.535 de 24 de novembro de 2016 dispõe sobre os critérios de reconhecimento e registro contábil dos componentes do ativo imobilizado de uso.

Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil-econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos.

k) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

A Resolução CMN nº 4.924 de 24 de junho de 2021 dispõe sobre os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis.

É reconhecida uma perda se o valor de contabilização de um ativo excede seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. Não foram identificadas perdas por impairment em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

l) Passivos

Demais passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do período.

Provisões

Os ativos e passivos contingentes e obrigações legais são avaliados, reconhecidos e demonstrados de acordo com as determinações estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823 em 16 de dezembro de 2009.

A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como Remota, Possível ou Provável com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, da jurisprudência em questão, da possibilidade de recorrer a instâncias superiores e da experiência histórica. Essa avaliação incorpora um alto grau de julgamento e subjetividade, e está

sujeita às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros. É entendido que as avaliações estão sujeitas às atualizações e/ou alterações.

- **Passivos Contingentes** - São reconhecidos contabilmente quando a opinião da administração e dos consultores jurídicos avaliarem a probabilidade de perda como provável. Os casos com chances de perda classificadas como possível, são divulgados em nota explicativa.
- **Obrigações legais, Fiscais e Previdenciárias** - referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas Demonstrações Financeiras, e atualizados de acordo com a legislação vigente.

Embora a Carta Circular Bacen nº 3.429 de 11.02.2010 tenha sido revogada pela IN nº 319 de 04.11.2022, o procedimento foi mantido, tendo em vista não haver fato novo atrelado aos processos cujos montantes já haviam sido registrados.

m) Resultados recorrentes / não recorrentes

Consideram como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com o objeto social da Omni previsto em seu Estatuto Social.

Para fins do disposto na Resolução BCB nº 2/20, considera-se resultado não recorrente o resultado não relacionado ou relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Omni e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Os principais resultados recorrentes estão apresentados a seguir:

Não identificamos resultados não recorrentes para o semestre findo em 30 de junho 2025.

n) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil.

A alíquota atual em vigor para a contribuição social é de 20%.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa apresentado nas demonstrações dos fluxos de caixa estão constituídos por:

	30/06/2025
Descrição	Valor
Saldos no início do período	13.730
Disponibilidades	448
Em moeda nacional	448
Aplicações	12.974
Em depósito interfinanceiros	12.974
Total de caixa e equivalentes de caixa	13.422
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(308)

Referem-se a operações com prazo original igual ou inferior a 90 dias, liquidez imediata ou apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

6 Aplicações interfinanceiras de liquidez

a) Concentração por tipo, classificação e prazo de vencimento:

Descrição	30/06/2025		
	Até 90 dias	Valor Contábil	Valor Mercado
Aplicações interfinanceiras de Liquidez ⁽¹⁾	12.974	12.974	12.974
Total	12.974	12.974	12.974

⁽¹⁾ Aplicação de DI efetuada na Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento à taxa de 100% CDI, com vencimento em 14 de julho de 2025.

b) Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez:

Classificadas nas demonstrações de resultados como resultado de operações com títulos e valores mobiliários.

	30/06/2025
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez:	Valor
Mercado aberto	801
Total	801

7 Operações de arrendamento mercantil

a) Composição da carteira de arrendamento:

	30/06/2025
Tipo de Operação de Crédito	
Arrendamento a receber - setor privado	234
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	(41)
Total da Carteira	193
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(102)
Total Carteira Líquida	91

b) Composição da carteira de arrendamento por tipo de cliente e atividade econômica:

	30/06/2025
Classificação	Valor
Comércio	54
Indústria	24
Serviços	112
Outros Serviços	3
Total da Carteira	193

c) Composição da carteira de arrendamento por vencimento:

	30/06/2025
	Valor
Total a vencer:	146
Até 90 dias	146
Total vencidas:	47
Até 14 dias	3
De 15 dias a 90 dias	1
De 91 dias a 360 dias	19
Acimas de 360 dias	24
Total da Carteira	193

d) Classificação da carteira de arrendamento por níveis de risco:

Tipo de Carteira	Valor da Carteira	Valor Provisão Perda Incorrida	Valor Provisão Perda Adicional	Valor Provisão Perda Adicional Art. 78	Valor Provisão Perda Esperada (Modelo Simplificado)	Total da Provisão
C2	193	95	1	2	4	102
	193	95	1	2	4	102

Tipo de Carteira	Prazo	Valor da Carteira	Perda Esperada (Anexo I)		Perda Esperada (Anexo II)		Perda Esperada (Art 78)		Modelo simplificado	Total da Provisão
			%	Saldo perda esperada	%	Saldo perda esperada	%	Saldo perda esperada	Saldo	
C2	De zero a 14 dias	82	0%	-	1,4%	1	0%	-	-	1
C2	De 61 a 90 dias	1	0%	-	17,0%	-	0%	-	-	-
	Total Não Problemáticos	83		-		1		-	-	1
C2	Período igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	19	53,8%	10	0%	-	3,4%	1	2	13
C2	Período igual ou maior que 13 e menor que 14 meses	23	74,2%	17	0%	-	3,4%	1	2	20
C2	Período igual ou maior que 21 meses	68	100,0%	68	0%	-	0,0%	-	-	68
	Total Inadimplidos	110		95		-		2	4	101
	Total Geral	193		95		1		2	4	102

e) Resultado de operações de Arrendamento Mercantil

	30/06/2025
Descrição	Valor
Rendas de financiamentos	47
Lucros na alienação de bens arrendados	106
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	349
Total	502

f) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de arrendamento mercantil

30/06/2025

Saldos no início do semestre	(128)
Transição Resolução BCB nº 352	8
Renegociação de Contratos	11
Constituição/Reversão	7
Saldos no fim do semestre	(102)

- (1) O volume de operações que estavam baixadas para prejuízo e foram ativadas no semestre é R\$ 11.

As operações de recuperação de crédito baixados como prejuízo no exercício representam o montante de R\$ 349, e não houve operações reestruturadas.

8 Outros ativos

	30/06/2025
Descrição	Circulante
Devedores diversos	16
Despesas Antecipadas	64
Devedores por depósitos em garantia	10
Impostos e contribuições a compensar	27
Total	116

9 Outros passivos

	30/06/2025
Descrição	Circulante
Contribuição para o COFINS	6
Impostos e contribuições serviços de terceiros	4
Programa de Integração Social - PIS	1
Outras obrigações	118
Total	129

10 Contingências

A Instituição não é parte em processos judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis, que possam ser classificadas pela administração como perda possível ou provável.

11 Imposto de renda e contribuição social

	30/06/2025	
Apuração	IR	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro	83	83
Adições/Exclusões	(356)	(356)
Exclusão - Reversão Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(7)	(7)
Exclusão - Outras Exclusões	(349)	(349)
Base tributável	(273)	(273)
Compensação de Prejuízos Fiscais	-	-
Lucro/Prejuízo real e base da CSLL	(273)	(273)

12 Transações com partes relacionadas

Descrição	30/06/2025	
	Ativos	Receitas
Aplicações em depósitos interfinanceiros		
Omni Banco S.A.	6	-
Omni Crédito, Financiamento e Investimento ⁽¹⁾	12.974	801
Total de Ativos e Receitas	12.980	801

Descrição	30/06/2025	
	Passivos	(Despesas)
Outros passivos		
Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento	8	(14)
Total de Passivos e Despesas	8	(14)

- (1) Aplicação de DI efetuada na Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento à taxa de 100% CDI, com vencimento em 14 de julho de 2025.

13 Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital Social é de R\$ 10.000 e está representado por 9.982.932 ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados no país.

b) Reservas de lucros

A reserva legal deve ser constituída obrigatoriamente a base de 5% sobre o lucro líquido do período, limitado a 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital.

c) Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzido a reserva legal, exceto na ocorrência da hipótese prevista no § 3 do artigo 202 da Lei 6.404/76 que prevê a possibilidade de retenção de todo lucro pela Instituição. O saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar à assembleia geral, por proposta da diretoria, observadas as disposições legais.

14 Outras despesas operacionais

a) Outras despesas administrativas

Descrição	30/06/2025
Despesas de aluguéis	(5)
Comunicações	(2)
Publicações	(19)
Serviços de sistema financeiro	(74)
Serviços de terceiros	(4)
Emolumentos judiciais e cartorários	(5)
Taxas e notificações	(6)

Outras despesas administrativas	(103)
Total	(218)

b) Despesas tributárias

Descrição	30/06/2025
Despesa com COFINS	(38)
Despesa com ISS	(1)
Despesa com PIS	(6)
Outras despesas tributárias	(818)
Total	(863)

15 Outras informações

a) Auditoria Independente

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC PA 400 de 21 de novembro de 2019, informamos que a empresa contratada para a revisão das Demonstrações Financeiras para o período findo em 30 de junho de 2024, não prestou outros serviços a Instituição que não os de auditoria independente, em caso de haver a contratação de serviços não relacionados à auditoria externa dos nossos auditores independentes, fundamenta-se na regulamentação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os seus interesses de seu cliente. Os valores pagos aos auditores independentes, referente aos serviços de auditoria externa para o Conglomerado Omni, estão previstos para o ano de 2025 totalizaram R\$ 1.107.

b) Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes, que requeiram ajustes ou divulgações para as Demonstrações Financeiras da Omni S.A Arrendamento Mercantil para o semestre findo em 30 de junho de 2025.

* * *

Diretoria

William Gouveia Lima
Contador CRC 1SP273890/O-0